ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 3.082 de 18 de setembro de 2007.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 2007, na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)**, destinados a reforçar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos destinados a atender o disposto no artigo anterior serão provenientes do **Convênio nº 013/2007**, celebrado entre o Município de Luziânia, Estado de Goiás e Distrito Federal, publicado no **DODF nº 155**, de 13 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007.

Câmara Municipal de Luziânia, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – Presidente

CELSO GONÇALVES A. DE OLIVEIRA - 1º Secretário

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – 2º Secretário